

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 34/2008 - SÃO GONÇALO, 23 DE SETEMBRO DE 2008
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - REGULAMENTO
CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL JUVENIL

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol Juvenil é uma competição Oficial do Município, onde participarão associações filiadas e convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos cobrará taxa de inscrição por atleta das associações;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros da LGD, que poderá requisitar árbitros a FERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - As associações podem inscrever seus atletas até o dia 14/10/2008. Após esta data nenhum atleta poderá ser inscrito;

Artigo 5º - As associações podem inscrever atletas nascidos em 1991 e 1992 federados ou não;

Artigo 6º - As despesas decorrentes de taxa de campo e arbitragem serão divididas entre as associações participantes da competição;

Artigo 7º - Cada associação deverá fazer-se presente com apenas 01 (um) representante nos arbitrais que serão realizados as terças-feiras no horário das 19h30;

Artigo 8º - A associação mandante é obrigada a levar para campo 02 (duas) bolas em perfeito estado de jogo. Tais bolas devem ser apresentadas ao árbitro antes do início da partida, onde uma será utilizada como a bola do jogo e a outra deverá ficar de posse do representante da Liga podendo entrar em jogo quando for solicitada pelo árbitro. Ambas as bolas são de inteira responsabilidade da equipe mandante. A associação que infringir as normas deste artigo perderá os pontos da partida;

Artigo 9º - Todas as associações participantes desta competição são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 10º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 80 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 10 (dez) minutos;

Artigo 11º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela Diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência do Tribunal de Justiça Desportiva;

Artigo 12º - Cada associação deverá chegar até vinte (20) minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome e sobrenome, dos dezoito (18) atletas e dos cinco (05) membros da comissão técnica em letra de forma legível, faltando cinco (05) minutos para o início da partida, todos os membros da equipe deverão ter assinado a súmula; iniciado o jogo, nenhum atleta poderá assinar o documento da partida, nem mesmo os reservas, exceto se a equipe estiver incompleta que poderá completar até 11 (onze) atletas. As equipes terão o direito de fazer 05 (cinco) substituições;

Artigo 13º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 14º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar ao representante da LGD sua carteirinha de inscrição;

Artigo 15º - Todos os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar à súmula devidamente uniformizados;

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 16º - O certame será disputado em turno único, onde as associações jogaram entre si. Classificam-se a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas de cada chave para as quartas de finais. Quartas de finais - Serão realizadas com as quatro associações classificadas de cada chave, na fase anterior, em Sistema Olímpico, seguindo a tabela deste regulamento. Semifinais - Realizar-se-á com as quatro Associações vencedoras das quartas de finais, em Sistema Olímpico, seguindo a tabela deste regulamento. As associações vencidas estarão fora da competição. As vencedoras decidirão em uma única partida o título de campeã e vice-campeã da competição;

§1º Se mais de uma associação chegar ao final da Primeira Fase com o mesmo número de pontos, o desempate será através do seguinte critério:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- a que tiver o menor nº de atletas expulsos;
- sorteio;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 17º - O atleta ao somar o 3º cartão amarelo, será suspenso por 01 partida;

Artigo 18º - O atleta expulso, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, e dependendo do relatório do árbitro transcrito na súmula, poderá vir a ser punido por mais jogos;

Artigo 19º - O atleta que cometer falta violenta será suspenso por 02 partidas;

Artigo 20º - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 21º - O atleta ou dirigente que praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou adversário, será suspenso por 03 jogos;

Artigo 22º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador, suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas;

Artigo 23º - Ofender moralmente pessoa vinculada à Associação, ou a Entidade seja quem for será suspenso por 30 dias;

Artigo 24º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 25º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem, ou de seus auxiliares, suspensão por 01 partida;

Artigo 26º - Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do subsequente campeonato;

Artigo 27º - Abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será proibido de participar dos 02 (dois) próximos campeonatos da Entidade;

Artigo 28º - Dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do subsequente campeonato;

Artigo 29º - Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 30º - Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma a três partidas;

Artigo 31º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 32º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 90 dias;

Artigo 33º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar de partida. Perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 34º - A associação que faltar ao jogo programado, ou deixar de disputar 02 (duas) partidas por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição e proibida de participar dos subseqüentes campeonatos da Entidade no decorrer do ano;

Artigo 35º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes da tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 36º - A associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 37º - Se uma ou mais associações der causa a conflito generalizado serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da Entidade;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 38º - Deixar de observar as regras da modalidade. Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, e na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias;

Artigo 39º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas. Suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, e na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 40º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições. Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Artigo 41º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula. Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 42º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida. Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

Artigo 43º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a realização da mesma. Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 44º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado. Suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 45º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento. Suspensão (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 46º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, ou abandoná-la antes do seu término. Suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 47º - Manifestar-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 48º - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade. Suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

CAPÍTULO - VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 49º - A premiação da Competição para o Campeão e Vice-Campeão, será composta de 01 troféu, 25 medalhas;

Artigo 50º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga.

2 – TABELA - CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL JUVENIL

EQUIPES PARTICIPANTES

Chave “A”

1 - Jockey F. C.
2 - Tamoio F. C.
3 - Estrela do Futuro F. C.
4 - E. C. Nacional
5 - Bela Vista F. C.

Chave “B”

6 - Praiano F. C.
7 - Bragantino F. C.
8 - Primordial F. C.
9 - Gradim F. C.
10- A. E. São Gonçalo

Turno Único

1ª Rodada – Dia 28/09/2008 – Campo do C. E. Mauá

Chave “A”

JG 01- Bela Vista X Tamoio
JG 02- Nacional X Estrela do Futuro

Chave “B”

JG 03- São Gonçalo X Bragantino
JG 04- Gradim X Primordial

2ª Rodada – Dia 04/10/2008 – Campo do C. E. Mauá

Chave “A”

JG 05- Nacional X Jockey
JG 06- Estrela do Futuro X Tamoio

Chave “B”

JG 07- Gradim X Praiano
JG 08- Primordial X Bragantino

3ª Rodada – Dia 12/10/2008 – Campo do C. E. Mauá

Chave “A”

JG 09- Estrela do Futuro X Bela Vista
JG 10- Tamoio X Jockey

Chave “B”

JG 11- Primordial X São Gonçalo
JG 12- Bragantino X Praiano

4ª Rodada – Dia 19/10/2008 – Campo do C. E. Mauá

Chave “A”

JG 13- Tamoio X Nacional
JG 14- Jockey X Bela Vista

Chave “B”

JG 15- Bragantino X Gradim
JG 16- Praiano X São Gonçalo

5ª Rodada – Dia 26/10/2008 – Campo do C. E. Mauá

Chave “A”

JG 17- Jockey X Estrela do Futuro
JG 18- Bela Vista X Nacional

Chave “B”

JG 19- Praiano X Primordial
JG 20- São Gonçalo X Gradim

Quartas de Finais – Dia 02/11/2008 – Campo do C. E. Mauá

JG 21- 1º lugar da Chave “A”	X	4º lugar da Chave “B”
JG 22- 2º lugar da Chave “A”	X	3º lugar da Chave “B”
JG 23- 3º lugar da Chave “A”	X	2º lugar da Chave “B”
JG 24- 4º lugar da Chave “A”	X	1º lugar da Chave “B”

Semifinais – Dia 09/11/2008 – Campo do C. E. Mauá

JG 25- vencedor do JG 21	X	vencedor do JG 22
JG 26- vencedor do JG 23	X	vencedor do JG 24

Final – Dia 16/11/2008 – Campo do C. E. Mauá

JG 27- vencedor do JG 25	X	vencedor do JG 26
--------------------------	---	-------------------

São Gonçalo, 23 de Setembro de 2008.

Gilzemir de Souza Conceição
VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS